

Ponto: 4553 Ass.: Manoel Paim
Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Ofício nº 1786 (SF)

Brasília, em 24 de novembro de 2015.

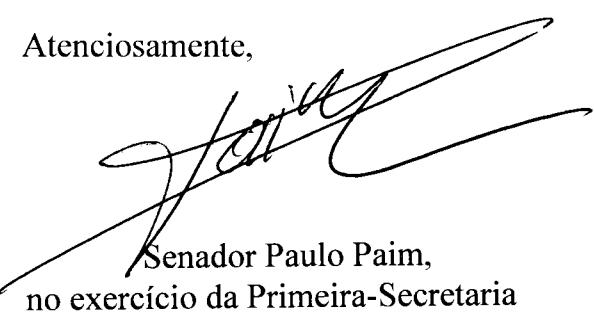
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Beto Mansur
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 285, de 2013, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, constante dos autógrafos em anexo, que “Altera o art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para postergar o termo inicial de incidência de multa relativa ao não pagamento do imposto de renda da pessoa física sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais”.

Atenciosamente,


Senador Paulo Paim,
no exercício da Primeira-Secretaria

